



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº. 5017/01,

De, 16 de agosto de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade da Firma – **CONSTRUTORA F. SOUZA LTDA.**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no livro “2”, sob o número de ordem R.1- na matrícula 27.419, caracterizado por área remanescente, medindo 2.929,50m² de superfície, integrante de um desmembramento no lote 16, da Quadra 18, do loteamento denominado “Boa esperança”, situada à Rua Santa Luzia, Bairro Parque dos Eucaliptos, neste município, em uma parte e mais uma área remanescente assim descritas e caracterizadas: **PARTE “A”** – medindo 1.171,80m² de superfície, limitando-se ao Norte, ao Norte, com à Rua Santa Luzia, com 31,50m; ao Sul, com área remanescente, com 31,50m; a Leste, com os lotes 07 a 10, com 37,20m; e, a Oeste, com parte do lote 15, da Quadra 18, do loteamento “Boa esperança”, com 37,20m. **ÁREA REMANESCENTE** – medindo 1.757,70m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte “A”, ora desmembrada, com 31,50m; ao Sul, com área de terceiros, com 31,50m; a Leste, com os lotes 01 a 06, com 55,80m; e, a Oeste, com parte do lote 15, da Quadra 18, do loteamento “Boa Esperança”, com 55,80m. Tudo conforme a planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer integrante e de conformidade com os dados abaixo:

Escala do Desenho.....	1/1250
Área de Escritura.....	2.929,50m ²
Área desmembrada.....	1.171,80m ²
Área Remanescente.....	1.757,70m ²



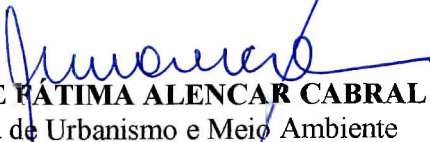
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

Cont. Decreto. Nº. 5017/01.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente